

DECRETO Nº 115/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote de Terreno Urbano, situado na Avenida Marari, no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 10,0000 Há ou 100.000,00m², matriculado sob o nº 7384 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ESPÓLIO DE RENE BARBOUR**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Área "01" ser desmembrada, apresentando uma área de 15.000,00m², e Área "02" remanescente, apresentando uma área de 85.000,00m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração